

por ordem desta Camara para a Enfermaria da Cadêa desta Capital; bem como mandou pagar a despeza feita com o exame do pedregulho na importancia de trez mil reis.

E nada ms. havendo á tratar-se o Sr. prezide. levantou a Sessão, do q. lavro esta acta em que se assigna a Cama. mal. Eu Jozé Pascoal Baylão, Secretario que a escrevi. — G. Cantinho — Ozorio — Mendes de Almida. — Sigra. — Cavalhro. — Branco.

SESSÃO DE 5 DE MARÇO DE 1863

Prezidencia do Sr. Major Cantinho.

As 11 horas da manhã achando-se presentes os Snrs. Vereadores Cantinho, Mendes de Almeida, Cavalheiro, Ozorio, Siqueira, Branco, o Sr. presidente abrio a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente

Deo-se o seguinte:

Offo. do Exmo. Snr. Conselhro. Dor. Presidente da Prova. com data de 28 de Fevro. proximo findo, cobrindo um requerimento em que Francisca Ma. de Avila pede por titulo de compra um terreno devoluto que existe no logar denominado — Bom Sucesso — para que esta Camara informe se a parte desse terreno não é necessario para uso publico.

Ao fiscal da Conceição dos Guarulhos para informar á respeito.

Offo. assignados pelos dous Engenheiros Snres. José Porfirio de Lima, e Charles Romien, apresentando o desenho em esboço da planta de parte da rua da Constituição, afim de que se faça idéa do systema que os mesmos Snres. Engenheiros pretendem observar &a. &á.. A Comam. Perme..

Outro do Juiz de Paz mais votado da frega. da Penha de França devolvendo o livro da qualificação de votantes da referida frega. Archive-se.

Outro do Procurador desta Camara Mal. com data de hontem, participando que entendendo-se com João Ribeiro dos Santos Camargo sobre o fêcho que mandou fazer no terreno aforado á Santa Casa, o mesmo declarou-lhe que nada exige senão a despeza que fez com uma pequena parede de mão; e que quanto a bica d'agoa denominada — dos Inglezes — não está dentro do fêcho, e sim ao dominio do Publico, e que por isso aguarda nova deliberação desta Camara á respeito. A Comam. Perme. com informação do Secretario, e fiscal.

Outro do mesmo Procor. com a mma. data, participando, que tendo em 29 de 9bro. do anno passado enviado a qta. de 200\$000 ao Dr. Manoel Ignacio Gonzaga, advogado da Causa da praça de mercado, acha-se exgotada a quota para estas despesas, e pór isso pede authorisação para effectuar este pagamento.

Tambem pede que se lhe mande abonar a qta. de 19\$000 que pagou aos Offes. de Justiça pela penhora que fiserão em Jorge Graner; e assim mais a quantia de 27\$600 que pagou ao Escrm. da Delegacia de policia na Causa de infracção de Postura contra Tristão Franco. Barbosa. A Comam de Contas.

Outro do Admor. do Cemiterio Publico da Consolação com data de tres do corre. mez, cobrindo a conta da receita e despeza havida no mesmo Cemiterio no mez de fevro. proxo. findo, documentos que a comprovão e o Mappa estatistico dos

Cadaveres que ali forão sepultados no referido mez. A Comam. de Contas.

Outro do fiscal Rufino Mariano de Barros, com data de hoje participando haver multado por infracção de Posturas as seguintes pessoas — Gabriel de Lima em 2\$000; Franco. Felipe em 4\$000; Candido de tal em 5\$000; José Domingues Frade em 10\$000; José Mel. Tavares em 10\$000; José Barbosa Braga em 10\$000; Maria Marrapp em 5\$000; Maria Miller em 6\$000; Florinda Ferra. em 16\$000; Domingos de tal em 4\$000; — Somma 72\$000.

Ao procor. pa. promover a cobrança destas multas.

Requerimto. de Joaquim de Santa Anna e Sa. pedindo uma data de terreno devoluto na frega. da Penha de França para edeficar na forma da lei. A Com. Perme. com infm. do fiscal.

Outro de Lourença Delfino d'Agar, pedindo alinhamento em um terreno que possui no Campo redondo, pa. poder edeficar uma morada de casa. Outro de Jo. Je. de Camgo. fazendo egl. pedido. Ao Sr. M. de Almada. Outro de Silverio Rodrigues Jordão pedindo alinhamento. previo para poder edeficar em terreno de sua propriedade na frega. do Braz. A' Comam. Perme. pa. dar o alinhamento. requerido.

O Sr. Cavalheiro offerece a sege. proposta:

Proponho que se ordene ao Collector Snr. Capm. Leonardo Severo pa. que remetta á esta Camara os livros e ta-lões do Semestre de Janeiro — á Junho do anno p.p. para o fim de serem examinados. Paço da Cama. Mal. 5 de Março de 1863. Cavalheiro. Approvado para que se officie.

O Sr. Vereador Cavalheiro: :

Em commissão desta Camara para fiscalisar a limpeza e conservação das ruas desta Cide., venho apresentar a inclusa parte do fiscal dando conta do serviço da limpeza no dia 1.º do corre., para que á vista della esta Camara delibere como

for de direito. Paço da cama. Mal. 5 de Mço. de 1863. Cavalheiro. A Com. Perme..

Parte do fiscal

Illmo. Sr. — Cumprindo com a ordm. de V. S. passei a fiscalisar a limpeza das ruas da Cidade contratadas pela impreza, tenho a participar á V. Sa. que ate as 11 e meia horas do dia 1.º do corre. forão limpas todas as ruas, a excepção das ruas da Palha, e Piques, que só forão limpas depois do meio dia, e mesmo assim foi muito mal feita a dita limpeza. Ds. Ge. á V. Sa. S. Paulo 2 de Março de 1863. — Illm. Sr. Capm. Tristão da Cunha Cavalheiro, Vereador encarregado da fiscalisação do mer. — O fiscal — Rufino Mariano de Barros.

O mmo. Sr. Vereador Cavalheiro:

Apresento a inclusa parte dos emperezarios da limpeza das ruas desta Cidade pela qual se vê o n.º de Casas que deixarão de varrer suas testadas no dia 1.º do corrente, á fim de que esta Camara delibere como for de direito. Paço da Cama. Municipal 5 de Mço. de 1863. Cavalheiro. A Com. Perme..

Os Snres. Branco, e Ozorio:

A Comam. encarregada de fiscalisar as obras das ruas desta Capital, que se achão á cargo do arrematante Franco. de Siqueira Queirós, tem observado, que ficará incompleta a obra que se está fazendo na travessa que do largo de S. Franco. vae ter a rua de S. José uma vez que não seja reconstruida a ladeira que em continuação vae ter a ponte do Piques, denominada — do Ouvidor, bem como o pequeno bêcco que vae ter a ladeira de S. Francisco, porisso que são ramos das ruas em construção, cujas obras se prendem particulame. na parte do escoamento das agoas; em virtude, pois, a Comam. vem propor á esta Camara para que seja reconstruida a la-

deira mencionada, e o bêcco, aquella conforme a construção da ladeira de São Francisco, e este pela mesma forma, ou de pedras á tição, como melhor convier. Sala da Cama. Mal. em S. Paulo 5 de Março de 1863. Antonio José Ozo. da Fonseca — Branco. Approvado para que se faça orçamento da obra, publicando-se edital.

Deliberou mais a Camara, que tambem se fizesse o Orçamento e um calculo do nivellamento da ladeira da rua de S. João.

Pareceres da Comam. Perme.

A Comam. Permanente é de parecer que se approve a proposta do Collector Leonardo Severo do Espirito Santo relativamente ao Escrivão que com elle deve servir, passando-se o respectivo titulo, e pagos os direitos; podendo entretanto o mesmo individuo proposto servir intiridamente. C. m. 5 de março de 1863. Mendes de Almeida — Ozorio. — Approvado.

A Comam. Perme., tendo em vista o reqto. incluso do Escrm. do Juiz de Paz da frega. de S. Bernardo, que pede ser alliviado da multa imposta pela Junta de qualificação, é de parecer que a Cama. municipal é incompetente pa. deferil-o, e que o Suppe, requeira ao poder competente. Paço da Camara Mal. 5 de Março de 1863. Mendes de Almeida. Ozorio. Approvado.

A Comam. Perme. é de parecer que se informe a representação da Meza da Irmandade de São Gonçalo com as deliberações tomadas pela Camara Municipal, acrescentando-se que a reedificação da torre nada tem com o alinhamento e desapropriação que a municipalidade decretou competentemente authorizada para isso. Paço da Cama. Mal. 5 de Março de 1863. Mendes de Almeida. — Ozorio. Approvado unanimemente.

A Camara deliberou mais que se ordenasse aos fiscaes para intimarem aos proprietarios, ou moradores para limparem o esgôto, publicando edital, em que se citará o artigo da Postura á respeito.

O Sr. presidente da Cama. Mal. fica authorisado a entender-se com o Sr. Comdor. Vicente de Sousa Queirós sobre o terreno para a praça em que devem estacionar os Carros de madeiras.

Quadro estatistico dos Cadaveres que se sepultarão no Cemiterio Publico desta Cidade no mes de Fevereiro de 1863.

	Sexos	Livres		Escravos		Pobres		Somma	Total
		Adultos	Menores	Adultos	Menores	Adultos	Menores		
Frega. da Sé	Homens	1	1			3	3		
	Mulheres	1		1		7	2		
	Somma.	2	1	1		10	5	19	
S. Ifigenia	Homens	2		1	1	2	1		
	Mulheres		4	1		5	3		
	Somma.	2	4	2	1	7	4	20	
Frega. do Braz	Homens								
	Mulheres		2						
	Somma.		2					2	41

Cemiterio Publico de S. Paulo 1.º de Mço. de 1863. O Admor. — José Gomes de Faria.

E nada ms. havendo á tratar-se, o Sr. prezide. levantou a Sessão, do q. lavro esta acta em q. se assigna a Cama. mal.: Eu Jozé Pascoal Baylão, a escrevi. — G. Cantinho — Mendes de Almida. — Cavalhro. — Siqueira — Branco.

SESSÃO DE 14 DE MARÇO DE 1863

Prezidencia do Sr. Major Cantinho.

As 11 horas achando-se presentes os Snres Vereadores Cantinho, Mendes de Almeida, Branco, Cavalheiro, Siqueira, o Sr. presidente abrio a Sessão.

Lida a acta da antecede. foi approvedo.

Expede.

Leo-se o seguinte:

Offo. do Exmo. Sr. Conselhro. prezide. da Prova. com data de 7 do corre. mez, ordenando a suspensão da deliberação da Camara Municipal que removeo a feira de madeiras do Largo da Liberdade para o dos Curros posto que fosse facultativo aos Carreiros a estaccionarem ou no mesmo largo da Liberdade, ou nos Curros.

A Camara deliberou que se publicasse Edital fazendo sciente que d'ora em diante a feira de madeiras continua a ser no largo da Liberdade, como era anteriormente antes da proposta do Sr. Vereador Doutor Leandro de Toledo que provocara as reclamações dirigidas ao mmo. Govo, pelo Me. Martiniano e outros.